Lei de n°508/2012, de 27 de março de 2012.

Dispõe sobre a Denominação do Prédio do Pré Escolar

que será Inaugurado na Rua Geraldo Magela de Paiva,

n° 5, Bairro São Cristóvão.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica denominada o Prédio do Pré Escolar de **ADALGIZA BERTGES DE ALMEIDA** o Prédio do Pré Escolar que será Inaugurado na rua Geraldo Magela de Paiva, n° 55, Bairro São Cristóvão, no Município de santa Bárbara do Monte Verde - MG.

**Art. 2°-**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de março de 2012.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal